



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.773

EMENTA: REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.634/91.

A Câmara Municipal Aprova e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º -- Fica revogado em todos os seus termos, o Parágrafo Único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.634, de 31 de maio de 1991, que extinguiu o Distrito Industrial de "Três Poços".

Artigo 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de setembro de 1992.

Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal